

1. **Processo n.:** REC 15/00260212

2. **Assunto:** Recurso de Reconsideração contra o Acórdão exarado no Processo n. TCE-08/00360907 - Tomada de Contas Especial referente a irregularidades constatadas quando da Auditoria Ordinária sobre licitações e obras dos exercícios de 2006 e 2007

3. **Interessado(a):** Ciro Marcial Roza

Procuradores constituídos nos autos: Alexandra Paglia e Marlon Charles Bertol

4. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Brusque

5. **Unidade Técnica:** DRR

6. **Acórdão n.:** 0594/2016

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 c/c o art. 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

6.1. Conhecer da peça recursal, nos termos dos arts. 77 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal) e 135 da Resolução n. TC-06/2001 (Regimento Interno deste Tribunal), interposto contra o Acórdão n. 0140/2015, proferido nos autos de n. TCE-08/00360907, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para:

6.1.1. cancelar as multas constantes dos itens 6.4.1 e 6.4.3 da deliberação recorrida;

6.1.2. manter os demais itens do Acórdão recorrido.

6.2. Determinar a remessa de cópia integral dos presentes autos, incluindo o Processo TCE, à 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque, para adoção de providências que entender necessárias.

6.3. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do **Parecer DRR n. 605/2015**, ao Interessado nominado no item 3 desta deliberação, aos procuradores constituídos nos autos e à Prefeitura Municipal de Brusque.

7. **Ata n.:** 68/2016

8. **Data da Sessão:** 03/10/2016 - Ordinária

9. **Especificação do quorum:**

9.1. Conselheiros presentes: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior (Presidente - art. 91, I, da LC n. 202/2000), Wilson Rogério Wan-Dall, Julio Garcia e Luiz Eduardo Cherem

10. **Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Cibelly Farias Caleffi

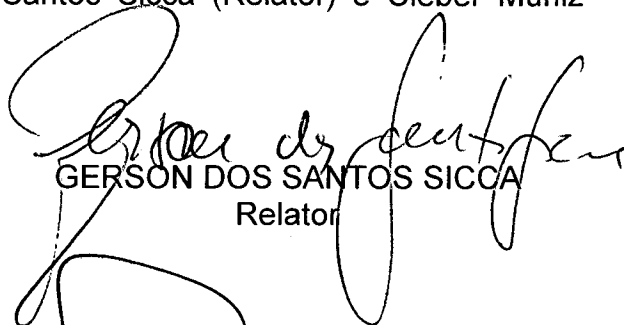
11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca (Relator) e Cleber Muniz Gavi



ADIRCELIO DE MORAES FERREIRA

JÚNIOR

Presidente (art. 91, I, da LC n.
202/2000)



GERSON DOS SANTOS SICCA

Relator



Fui presente: CIBELLY FARIAS CALEFFI
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao TCE/SC